



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NPA/DPF/JFA/MG

Decisão nº 17398467/2021-URE/NPA/DPF/JFA/MG

Processo: 08352.003522/2019-01

Assunto: **Recurso de multa**

**RECORRENTE:** ELENAIDE CELINA DAS DORES MACHADO

**RECORRIDA:** POLÍCIA FEDERAL - JUIZ DE FORA/MG

### **DO FATO**

Trata-se de defesa de multa aplicada em desfavor da estrangeira ELENAIDE CELINA DAS DORES MACHADO, portadora do RNM G1819592, através do AIN Nº 0575\_00038\_2019, de 03/10/2019, com fulcro no Art. 109,II, da Lei nº 13.455/2017.

### **DA TEMPESTIVIDADE**

A defesa foi apresentada tempestivamente.

### **DO PEDIDO**

Alega situação de vulnerabilidade econômica e requer isenção da multa.

### **DA ANÁLISE DO PEDIDO**

A recorrente apresenta seus argumentos e declara hipossuficiência.

### **DA DECISÃO**

Recebo o recurso interposto, acolho as argumentações, e, em razão da previsão legal prevista no Art. 3º da Portaria Interministerial-MJ nº 218/2018, **dou provimento ao mesmo.**

**É A DECISÃO.**

**NOTIFIQUE-SE A RECORRENTE, COM CÓPIA DE RECEBIMENTO**

Fernando Vieira da Fonseca de Albuquerque  
APF - 6326



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO VIEIRA DA FONSECA DE ALBUQUERQUE, Agente de Polícia Federal**, em 19/01/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17398467** e o código CRC **B5AAE7D8**.